

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 44/CR-ARC/2026

de 30 de junho

**QUE APROVA O RELATÓRIO SOBRE A COBERTURA
JORNALÍSTICA DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 17 DE MAIO
DO ANO DE 2026**

Cidade da Praia, 30 de junho de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 44/CR-ARC/2026
de 30 de junho

ASSUNTO: Relatório sobre a Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas de 17 de maio do ano de 2026

ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao estipulado na alínea e) do n.º 2 do Artigo 72.º dos Estatutos da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro), que determina que a ARC deve enviar à Assembleia Nacional, para discussão na comissão parlamentar responsável pelo setor da comunicação social, “um relatório sobre a cobertura jornalística de eleições, até quarenta e cinco dias após a realização das mesmas”;

O Conselho Regulador, reunido na sua 4.ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2026, **DILIBERA:**

- Aprovar o Relatório sobre a Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas de 17 de maio do ano de 2026.
- Remeter o documento e a presente deliberação à Mesa da Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador, na 4.ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos